



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 418/2022 - de autoria do Vereador Jaildo Oliveira, que
"INSTITUI o Dia de Conscientização sobre a Síndrome de DiGeorge ou Síndrome de
Deleção 22q11.2".

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que o projeto de lei do nobre vereador, versa sobre a instituição do dia de Conscientização sobre Síndrome de DiGeorge ou Síndrome de Deleção 22q11.2, a ser realizado anualmente no dia 22 de novembro.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, encontro alguns artigos que autorizam a iniciativa do projeto de lei, uma vez que, se trata de assunto de interesse local, assim previsto na legislação local nos seguintes termos:

"Art. 8 - LOMAN. "Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

Nesse contexto, por se tratar de matéria de interesse local, o presente projeto ainda encontra guarida na Carta Magna, nos extamos termos:

"Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

Assim, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto
FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 418/2022.

É o parecer.

Manaus, 10 de Março de 2023.



Dr. Eduardo Assis

Vereador - Avante

